

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 ISS 3435.5205

රෙල්ල www.extrema.mg.gov.br





PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 19

LEI N°. 4.033 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera a Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

Lei:

Art. 1° - Altera a faixa salarial do cargo de Secretária de Escola, constante do Anexo I da Lei nº 1.460, de 26 de outubro de 1999, passando da Faixa de Vencimento 04 para Faixa de Vencimento 06, nos termos do quadro abaixo:

| Faixa | A | В | С | D | Ē | F | G | Н | I | J | К | L |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 06 | R\$ |
| | 1.475,83 | 1.514,74 | 1.555,66 | 1.597,61 | 1.640,77 | 1.685,03 | 1.730,60 | 1.777,28 | 1.825,31 | 1.874,55 | 1.925,18 | 1.977,18 |

Art. 2º - O reenquadramento da faixa de vencimento do cargo de Secretária de Escola ocorrerá a cada triênio de trabalho desde a posse, cuja fração igual ou superior a 0,5 (meio) triênio será arredondado para cima.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.

João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

